

## RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 12 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento do CEAS sobre a proposta de alteração da Resolução nº. 06/2015 de 21 de maio de 2015 - Conselho Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, art. 24, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL, e dá outras providências, e tendo em vista o disposto na 239ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, Resolução nº 6 de 21 de maio de 2015 - CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS,

CONSIDERANDO, a Ata da 239ª Reunião Extraordinária do CEAS, acontecida em 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a solicitação do Conselho Nacional de Assistência Social em enviar a decisão dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF, dos Conselhos Municipais de Assistência Social das capitais e do Fórum Nacional dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/ FNTSUAS, frente a proposta de alteração da Resolução nº. 06 de 21 de maio de 2015 – CNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Se manifestar **CONTRÁRIO** à revisão/alteração da Resolução nº. 06/2015 – CNAS, por meio de votação absoluta deste Colegiado.

Art. 2º Fortalecer o reconhecimento as trabalhadoras e trabalhadores do SUAS articulados e organizados politicamente através dos Fóruns Nacionais, Estaduais e Municipais, como representantes nos espaços de Controle Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social